



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Mobiliários e Equipamentos de Áudio e Vídeo** para atender ao Instituto de História (IHT), Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI), Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCH) e Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender as demandas das unidades acadêmicas abaixo mencionadas, para execução dos recursos de emendas parlamentares recebidas no exercício de 2020.

2.1.1 Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM): Faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes para mobiliar e equipar o prédio novo do ICM que está sendo entregue. Os respectivos materiais e quantitativos se referem a materiais que não estavam disponíveis para serem solicitados por meio do SiaCompras, mas que são de suma importância para o efetivo funcionamento do ICM por tempo indeterminado.

2.1.2 Instituto de História (IHT): Os equipamentos solicitados serão utilizados para montar salas multiuso no Instituto de História para a realização de pequenos eventos acadêmicos destinados aos alunos da graduação e pós-graduação, além de defesas de dissertações e teses da pós-graduação profissional e acadêmica. As especificações técnicas das mesas e cadeiras visam garantir sua qualidade e durabilidade suprindo as necessidades do Instituto nos próximos anos.

2.1.3 Escola de Engenharia Industrial Metalurgica de Volta Redonda (VEI): Os equipamentos solicitados serão utilizados para montar salas multiuso no Instituto de História para a realização de pequenos eventos acadêmicos destinados aos alunos da graduação e pós-graduação, além de defesas de dissertações e teses da pós-graduação profissional e acadêmica. As especificações técnicas das mesas e cadeiras visam garantir sua qualidade e durabilidade suprindo as necessidades do Instituto nos próximos anos.

2.1.4 Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCH): O Centro de Memória do Sul Fluminense realiza atividades nas dependências internas do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda mas realiza também atividades externas ao campus, a justificativa de equipamentos de áudio e vídeo são para atender as duas necessidades de extensão e pesquisa, como eventos, mostras, palestras e mesas de debate.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata (**Anexo I-C**);

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (PARA EQUIPAMENTOS)

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento

das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da ata de registro de preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da ata.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais** -

CATMAT do SIASG.

15.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 15/05/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195327** e o código CRC **BC631135**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SOLICITANTE	QUANTIDADE DE (PROAD 150182)	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Bicicletário de chão para 5 bicicletas: leve, em aço 5/16 pintado de preto. Vagas para 5 bicicletas fixadas em canos galvanizados de 3/4 com 5cm de altura também na cor preta. Pode ser fixado no chão por parafusos e buchas que devem acompanhar o material. Medidas: 600mm de largura e 1500mm de comprimento.	Unidade	ICM	4	R\$ 291,30	R\$ 1.165,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
2	Quadro de aviso feito com feltro verde com porta de vidro com fechadura e moldura em alumínio, tamanho 90 x 120cm.	Unidade	ICM	4	R\$ 544,06	R\$ 2.176,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
3	Mesa grande para suporte: tampo em MDF de 25 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície fosca texturizada, na cor a ser definida. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com 04 apoios reguláveis no piso, em nylon injetado. Garantia de 5 anos. Medidas: 76 cm de altura (vertical), 2,50 m de largura (horizontal) e 60 cm de profundidade	Unidade	ICM	1	R\$ 1.283,67	R\$ 1.283,67	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
4	Mesa retangular para auditório: Tampo em MDF ou similar em 40 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície fosca texturizada, na cor a ser definida. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 4,0 mm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com 04 apoios reguláveis no piso, em nylon injetado. Garantia de 5 anos. Medidas: 3m de largura x 0,70 de profundidade x 0,74 de altura.	Unidade	ICM	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
5	Poltrona de auditório com prancheta escamoteável: Poltrona com assento retrátil para auditório, modelo com braços Duplos, de acordo com a norma NBR-15878 da ABNT, normas vigentes e planta, modelo para pessoas normais, apoio braços, Prancheta, integrados na lateral da estrutura de formato trapezoidal, e espuma injetada, montagem em sequência. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente aquecido com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, na parte inferior tubo oblongo de mesma especificação dos pés laterais, com apoio redondo em numero de dois por assento, medindo 1,6 x 0,5 cm. Encosto compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada, anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado, na cor a escolha no catalogo do fabricante. Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto, ao centro, travamento em chapa de aço chata SAE 1020 com 22,5 x 2 cm, arrebitados ao centro em dois pontos de ambos os lados. Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, em Aço SAE 1020. Estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,9 mm. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Suporte basculante do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 03 mm, e pino de Aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do assento. Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 04 mm, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do encosto. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preta, abas de perfil de 1,5 cm, texturizado, com sistema rápido de montagem e desmontagem, permitindo troca de tecido em caso de necessidade sem quebra ou troca da mesma. Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo Sextavado Flangeado com trava, na bitola ¼" x 20ppf, eporcas de garra Dupla forjadas à frio, encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 natural na cor preta. Apóia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente. Prancheta escamoteavel em MDF 18 mm, na cor preta, acabamento lateral em perfil de PVC, podendo ser instalado em ambos os lados segundo a necessidade, quando não em uso, aloja-se internamente dentro do braço na lateral da poltrona. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster - epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200°C. Dimensões aproximadas do produto ofertado: - Altura do encosto – 450 mm. - Largura do encosto – 450 mm. - Largura do assento – 480 mm. - Profundidade do assento – 460 mm. - Altura total – 835 mm. - Profundidade total – 690 mm. - Largura total – 635 mm. - Altura do chão ao assento – 480 mm.	Unidade	ICM	114	R\$ 1.286,33	R\$ 146.641,62	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,50

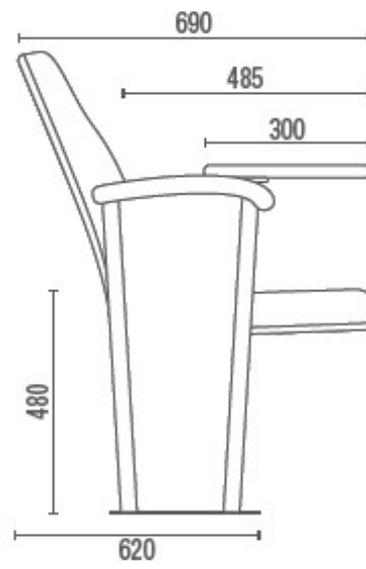
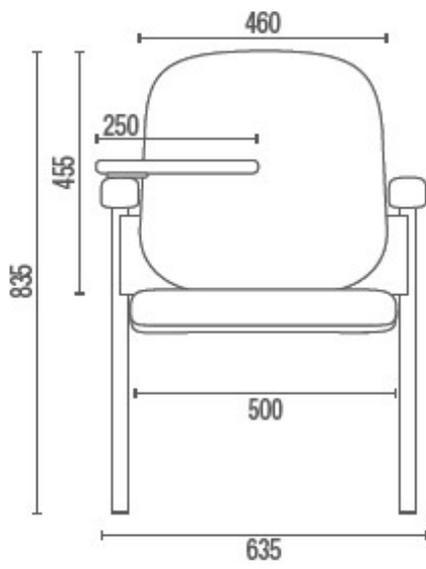
6	<p>Poltrona de auditório obeso com prancheta escamoteável: Poltrona com assento fixo para auditórios, modelo extra, Obesos de acordo com as normas vigentes e planta, com apóia-braços duplos, integrados na lateral da estrutura de formato trapezoidal, e espuma injetada, montagem em sequencia. Assento rebatível em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente aquece com 20 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, na parte inferior tubo oblongo de mesma especificação dos pés laterais, com apoio redondo em numero de dois por assento, medindo 1,6 x 0,5 cm.</p> <p>Encosto compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 20 mm de espessura com dupla curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma expandida, anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado, na cor a escolha no catalogo do fabricante. Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto, ao centro, travamento em chapa de aço chata SAE 1020 com 22,5 x 2 cm, arrebitados ao centro em dois pontos de ambos os lados. Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, em Aço SAE 1020. Estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90 mm. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Suporte basculante do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 03 mm, e pino de Aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do assento. Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 04 mm, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do encosto. Encosto com contracapa em tecido de poliéster, parafusos de fixação do assento e encosto do tipo Sextavado Flangeado com trava, na bitola ¼" x 20fpp, e porcas de garra Dupla forjadas a frio, encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados". Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 natural na cor preta. Apóia Braços injetados em Poliuretano TexturizadoIntegralSkin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente. Prancheta escamoteavel em MDF 18 mm, na cor preta, acabamento lateral em perfil de PVC, podendo ser instalado em ambos os lados segundo a necessidade, quando não em uso, aloja-se internamente dentro do braço na lateral da poltrona. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrido poliéster - epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns, curadas em estufa, à temperatura de 200°C. Dimensões aproximadas do produto obeso: - Altura total da poltrona – 835 mm. - Altura do encosto – 450 mm. - Largura do encosto – 900 mm. - Largura total da poltrona – 1110 mm. - Altura total – 835 mm. - Profundidade total – 690 mm. - Profundidade do assento – 460 mm. - Largura do assento – 960 mm. - Altura do chão ao assento – 480 mm.</p>	Unidade	ICM	3	R\$ 2.082,00	R\$ 6.246,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
7	<p>Kit de Sonorização para auditório: sistema composto por 4 caixas (ativo + passivo). Amplificador: 1400w sub grave/1200w médios e agudos. Classe AB. Resposta de frequência: 30hz – 250hz (caixas de grave). Resposta de frequência: 200hz – 18000hz (caixas de médio/agudo). Auto falante (caixa de grave): 15" BASS subwoofer 15 fabricado com matéria prima de alta qualidade. Reproduz as frequências baixas do sistema com muita qualidade e eficiência. Medidas da caixa de grave: largura de 50 cm, altura de 50 cm e profundidade de 54 cm. Auto falante (caixa de médio agudo) 4x6" + tweeter. Falantes de 6 polegadas excelentes para médio grave. Ótima qualidade, timbre e sensibilidade. Medidas da caixa de médio agudo: largura de 20 cm, altura de 90 cm e profundidade de 35 cm.</p>	Kit	ICM	1	R\$ 4.598,00	R\$ 4.598,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
8	<p>Espelho retangular médio: espelho retangular sem moldura com proteção inoxidável. Medidas: 2,40 m de comprimento (horizontal) x 95 cm altura (vertical) x 4 mm de espessura.</p>	Unidade	ICM	3	R\$ 602,63	R\$ 1.807,89	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
9	<p>Espelho retangular grande: espelho retangular sem moldura com proteção inoxidável. Medidas: 4,30 m de comprimento (horizontal) x 95 cm altura (vertical) x 4 mm de espessura.</p>	Unidade	ICM	3	R\$ 963,33	R\$ 2.889,99	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
10	<p>Espelho quadrado pequeno: espelho quadrado sem moldura com proteção inoxidável. Medidas: 70 cm de comprimento (horizontal) x 70 cm altura (vertical) x 4 mm de espessura.</p>	Unidade	ICM	2	R\$ 90,14	R\$ 180,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
11	<p>Suporte para TV LED de 42" a 60": suporte tipo braço mecânico para TV LED de 42" a 60". Suporte para até 60kg de carga. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preto fosco. Distância da parede quando fechado de no máximo 170 mm e quando aberto de no mínimo 595 mm. Compatível com os padrões Vesa para suportes (distância entre furos até 800 x 460 mm). Possibilidade de movimentação Vertical e horizontal de pelo menos 30w. Com sistema de travamento para evitar queda do aparelho. Com duas bases para fixação na TV, kit de parafusos e Manual de montagem em português inclusos.</p>	Unidade	ICM	1	R\$ 70,30	R\$ 70,30	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
12	<p>- PERSIANA VERTICAL EM PVC COM BANDÔ: cor cinza e bandô com as duas laterais. Abertura do centro para as extremidades ou recolhimento lateral. 2 comandos (cordinhas) que abrem e fecham a persiana, além de regular o ângulo das lâminas. O material é completamente impermeável e a higienização pode ser realizada com auxílio de aspirador de pó, espanador ou pano umedecido em solução de água e sabão neutro. Lâminas (tiras), suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Controle total da luz natural através dos mecanismos de controle (cordinhas). Possibilita visibilidade do exterior/interior e controle solar a partir do acionamento das lâminas pelos comandos. As lâminas, em si, bloqueiam em 100% a passagem de luz externa. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as laminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas. Garantia de 1 ano. Dimensões = espessura: 9cm X largura: 1,15 m x altura: 1,70m.</p>	Unidade	ICM	2	R\$ 276,14	R\$ 552,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
13	<p>PERSIANA VERTICAL EM PVC COM BANDÔ : cor cinza e bandô com as duas laterais. Abertura do centro para as extremidades ou recolhimento lateral. 2 comandos (cordinhas) que abrem e fecham a persiana, além de regular o ângulo das lâminas. O material é completamente impermeável e a higienização pode ser realizada com auxílio de aspirador de pó, espanador ou pano umedecido em solução de água e sabão neutro. Lâminas (tiras), suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Controle total da luz natural através dos mecanismos de controle (cordinhas). Possibilita visibilidade do exterior/interior e controle solar a partir do acionamento das lâminas pelos comandos. As lâminas, em si, bloqueiam em 100% a passagem de luz externa. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as laminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas. Garantia de 1 ano. Dimensões = espessura: 9cm X largura: 2,20 m x altura: 1,70m.</p>	Unidade	ICM	7	R\$ 483,92	R\$ 3.387,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20

14	PERSIANA VERTICAL EM PVC COM BANDÔ: cor cinza e bandô com as duas laterais. Abertura do centro para as extremidades ou recolhimento lateral. 2 comandos (cordinhas) que abrem e fecham a persiana, além de regular o ângulo das lâminas. O material é completamente impermeável e a higienização pode ser realizada com auxílio de aspirador de pó, espanador ou pano umedecido em solução de água e sabão neutro. Lâminas (tiras), suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Controle total da luz natural através dos mecanismos de controle (cordinhas). Possibilita visibilidade do exterior/interior e controle solar a partir do acionamento das lâminas pelos comandos. As lâminas, em si, bloqueiam em 100% a passagem de luz externa. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as lâminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas. Garantia de 1 ano. Dimensões = espessura: 9cm X largura: 3,35 m x altura: 1,70m.	Unidade	ICM	1	R\$ 755,60	R\$ 755,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
15	PERSIANA VERTICAL EM PVC COM BANDÔ: cor cinza e bandô com as duas laterais. Abertura do centro para as extremidades ou recolhimento lateral. 2 comandos (cordinhas) que abrem e fecham a persiana, além de regular o ângulo das lâminas. O material é completamente impermeável e a higienização pode ser realizada com auxílio de aspirador de pó, espanador ou pano umedecido em solução de água e sabão neutro. Lâminas (tiras), suportes de fixação para parede/teto, guia de instalação, parafusos e buchas. Controle total da luz natural através dos mecanismos de controle (cordinhas). Possibilita visibilidade do exterior/interior e controle solar a partir do acionamento das lâminas pelos comandos. As lâminas, em si, bloqueiam em 100% a passagem de luz externa. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as lâminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas. Garantia de 1 ano. Dimensões = espessura: 9cm X largura: 4,40 m x altura: 1,70m.	Unidade	ICM	4	R\$ 977,66	R\$ 3.910,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
16	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA: Quadro de Aviso em cortiça com moldura de alumínio 120x150cm. Descrição: Moldura em alumínio. Medidas: 120x150 cm. Composição: Cortiça natural, chapa de fibra PO triplex, PO duplex, chapa de fibra de madeira reflorestada, moldura em alumínio natural, 19 mm de frente x 17 mm espessura, cantos retos. Orifício na moldura para a fixação na parede, recoberta com tapa furos.	Unidade	ICM	10	R\$ 337,04	R\$ 3.370,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
17	MESA OVAL GRANDE PARA REUNIÃO: com 90 cm de largura x 4 m comprimento. Tampo em MDF de 25 mm e alt. 740 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície fosca texturizada, na cor a ser definida. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com 04 apoios reguláveis no piso, em nylon injetado. Garantia de 5 anos.	Unidade	ICM	1	R\$ 2.789,13	R\$ 2.789,13	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
18	MESA RETANGULAR DE 6 LUGARES, SEM CADEIRAS: tampo em MDF de 25 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície fosca texturizada, na cor a ser definida. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com 04 apoios reguláveis no piso, em nylon injetado. Garantia de 5 anos. Medidas: 76 cm de altura (vertical), 1,80 m de largura (horizontal) e 90 cm de profundidade.	Unidade	ICM	2	R\$ 1.158,90	R\$ 2.317,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
19	TELA DE PROJEÇÃO RESTRÁIL MANUAL: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA MANUAL E RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO COURVIN, MATERIAL TECIDO FOSCO, COR ACABAMENTO BRANCA, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO, COR BRANCA, ALTURA ATÉ 3,05m, LARGURA ATÉ 4,06m.	Unidade	ICM	1	R\$ 696,59	R\$ 696,59	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
20	Telão de Projeção Inflável Tipo 1 - Completo : Tela de Projeção Inflável móvel, com rápida instalação e estrutura móvel completa Superfície da Tela: - Tamanho mínimo da tela 7.32 x 4.12 m - Tamanho mínimo Real de Projeção: 6.12 x 3.52 m - Altura entre o piso e início da área de projeção com mínimo de 1,75 m - Armação da tela inflável em PVC emborrachado, na cor azul escuro ou preto, material PVC. - Área de Projeção em PVC branco com verso preto (projeção frontal) - Superfície de projeção frontal: 0,96, superfície de projeção traseira: 1,48 - Superfície da tela com parte traseira preta. - Formato da área de projeção 16:9 - Fixadores de piso (mínimo de 8), em aço (buchas de aço) e amarras de nylon ajustáveis (mínimo de 8). - Inclusão de arte (logo) na base e (texto) na barra superior da tela a ser enviada no momento da aquisição. - Caixa (Tipo Hard Case) para armazenamento e transporte da Tela e seus acessórios: Estrutura composta de placa de no mínimo de 6 mm (mínimo), revestido em Laminado TX preta, tampas em ambos os lados (4 lados) com perfil macho e Fêmea de 6mm de alumínio para permitir abertura total em ambos os lados conjuntamente, bem como, abertura de dois lados conjuntamente. Cantoneira em L nas laterais de 25 mm. Acabamento interno em espuma de alta densidade de 3 mm (mínimo), 4 Fechos tipo borboleta cromado externo Cantos de metal cromado, 2 Alça de metal externa e 4 rodas para transporte. Ventilador incluso: - Ventilador 110 Volts/220 Volts (bivolt automático) - Caixa (Tipo Hard Case) para armazenamento e transporte do Ventilador e seus acessórios: Estrutura composta de placa de no mínimo de 6 mm (mínimo), revestido em Laminado TX preta, tampas em ambos os lados (4 lados) com perfil macho e Fêmea de 6mm de alumínio para permitir abertura total em ambos os lados conjuntamente, bem como, abertura de dois lados opostos conjuntamente. Cantoneira em L nas laterais de 25 mm. Acabamento interno em espuma de alta densidade de 3 mm (mínimo), 4 Fechos tipo borboleta cromado externo Cantos de metal cromado, 2 Alça de metal externa e 4 rodas para transporte. - Atender as normas e padrões: SGS / EN71 / EN14960 - Atender a norma de classificação de retardamento ao fogo: DIN 2102 B1 - Resistência a velocidade do vento até 38 Km/h - Manuais de montagem e manutenção incluso. Garantia de 5 anos	Unidade	VCH	2	R\$ 4.985,00	R\$ 9.970,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
21	Telão Projeção Inflável tipo 2: Tela de Projeção inflável móvel, com rápida instalação e estrutura móvel completa. Fabricada com material especial, leve e de alta resistência. Descrição do Produto: - Tamanho mínimo da tela 7.32 x 4.12 m - Tamanho mínimo Real de Projeção: 6.12 x 3.52 m - Formato da área de projeção 16:9 - Área de Projeção em branco e preto no verso. Projeção frontal. - Armação da tela inflável em PVC emborrachado, na cor azul escuro ou preto, material PVC. - Altura entre o piso e início da área de projeção com mínimo de 1,75 m - Fixadores de piso (mínimo de 8) em aço (buchas de aço) e amarras de nylon ajustáveis (mínimo de 8). Material: PVC Certificado: SGS / EN71 / EN14960 prova de água e resistência ao fogo - Ventilador 110v ou 110V/220V (bivolt) incluso. - Manuais de montagem e manutenção incluso. Garantia de 2 anos - Inclusão de arte (logo) na base e (texto) na barra superior da tela. Personalização inclusa.	Unidade	VCH	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00	SIM	NÃO	Aberto	0,50%

22	<p>Projektor Full HD Profissional DLP 1080P - Resolução HD (1920 x 1080), Brilho 5500 lumens, Relação de contraste 10000: 1, Uniformidade 80%, No. de cores 1,07 bilhão, Relação (s) de aspecto Nativa - 16: 9, 4:3, Auto Compatível, Tipo de Display DLP (1 chip); Compatibilidade: Sinais de Dados HD (1920 x 1080), Sinais de vídeo PAL (B, D, G, H, I, M, N, 4.43 MHz), NTSC (M, J, 3.58 MHz, 4.443 MHz), SECAM (B, D, G, K, K1, L, 4.25 MHz, 4.4MHz, 480i / p, 576i / p, 720p (50/60 Hz), 1080i (50/60 Hz) 1080p (24/50/60 Hz), . Compatibilidade com computadores: UXGA, SXGA, XGA, SVGA, VGA, WXGA, HD, Mac . Pronto para 3D Sim. Conectividade: Entradas saídas: S-Video (Mini DIN de 4 pinos (Y / C)), Vídeo Composto, RCA, HDMI (Interface Multimídia de Alta Definição para vídeo digital e áudio digital). Disparador de tela (12V) (tomada de energia DC), USB, VGA (dados analógicos, mini D-Sub de 15 pinos), RS-232 (serial), AC power 3 pinos. Áudio incorporado de 20 watts. Lente F = 17,63 ~ 31,36 mm; foco manual Zoom Ótico: 1.8x Zoom manual, Zoom Digital 0.8~2.0, Distância de projeção 4.27'~26.24' (1.3~8.0 m), . Relação de lançamento 1,21 - 2,16: 1. Keystone Corr. Horizontal e vertical. Especificações: Vertical30 vertical; 30 horizontal. Mudança de Lente Vertical: + 20% Horizontal: +10%. Correção de distorção: ±30° Vertical; ±30° Horizontal. Deslocamento: Vertical: 105% (±5% Variance). Deslocamento da lente: Vertical: +20%, Horizontal: ±10%, (constraints apply see user manual for details). Proj. Métodos Teto, Área de Trabalho, Frente, Traseira. Geral: Dimensões 16,7 "x 6,3" x 13,5 "(L x A x P). Peso da unidade 13 lbs.. Fonte de Alimentação Entrada AC 100~240V, 50~60 Hz, comutação automática. Fonte de alimentação universal. Consumo de potência 445W (Bright), 335W Max (ECO), <0.5W (Standby). Ecomode Não. FCC Classe A. Ruído Audível 28,0 dB. Lâmpada 365W. Vida útil da lâmpada 3000 hrs/4000 hrs (bright/ECO). Lâmpada de substituição. Controle remoto incluso: IR e controle por fio. Garantia: 3 anos no equipamento e 1 ano na lampada. Modelo de referência: Optoma EH515</p>	Unidade	VCH	2	R\$ 18.499,97	R\$ 36.999,94	SIM	NÃO	Aberto	0,50%
23	<p>Tripé para projetor móvel, com regulável de altura.: Suporte Para Projetor com suporte acessório para Notebook. Suporte feito em aço carbono, pintura Eletrostática Preta, Suporta até 20 quilos, Giro de 360 graus. Possui inclinação de até 30 graus. Acompanha cinto de segurança. Medidas das bandejas: 30cmx40cm. Medidas do tripé: Altura mínima: 90cm aproximadamente, Altura máxima: 1,80m, Abertura das pernas: 63cm. Todas as regulagens feitas com parafuso borboleta. Não precisa de chaves. Modelo de referência: MJP-TPO2</p>	Unidade	VCH	5	R\$ 391,43	R\$ 1.957,15	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
24	<p>Gravador de Áudio Digital portátil. Mídia de gravação Cartão SD: 16 MB a 2 GB / Cartão SDHC: 4 GB a 32 GB / Cartão SDXC: 64 GB a 128 GB. Inputs L/R: XY mic (XYH-6) e MS mic (MSH-6). Conexões de entrada 4 x XLR / TRS jacks de combinação; XLR: Pino 2 quente; TRS: Tip quente / 1x 1/8 "mini jack estéreo (xyh-6 MIC / LINE IN). Ganho de entrada - ∞ para 55,5 dB (PAD OFF) / - ∞ para 35,5 dB (PAD ON). Nível de entrada - ∞ para 46,5 dB (xyh-6 MIC / LINE IN). Impedância de entrada 6,8 kW (entradas 1-4) / 2 kW (xyh-6 MIC / LINE IN). Nível Máximo de Entrada +22 DBu, PAD ON (entradas 1 a 4). Phantom Power para todas as entradas +12 V / +24 V / +48 V, independentes (entradas 1 a 4) / 2.5V plug-in de energia, (xyh-6 MIC / LINE IN). Ruído de Entrada Equivalente -120 DBu ou menos. Outputs: Line-Out, Phone-Out e Built-In Speaker. Ligações de saída 1x 1/8 "mini jack estéreo (LINE OUT) / 1x 1/8 "mini jack estéreo (TELEPHONE OUT). Nível de saída -10 DBu quando a impedância da carga de saída é de 10 kW ou mais (LINE OUT) / 20 W 20 W em 32 Ω de carga (TELEPHONE OUT). Alto-falante embutido 400mw 8 Ω alto-falante mono. Formatos de Gravação: WAV, gravação em Backup e MP3. Taxa de amostragem 44.1/48/96 kHz (WAV) / 44.1 kHz (MP3). Bit Depth 16, 24 (WAV). Taxa de Bits 48/56/64/80/96/112/128/160/192/224/256/320 kbps (MP3). Max Gravação simultânea 8 (L / R + INPUT 1 a 4 + L backup / R), gravação de backup: 12dB menor do que o ganho de entrada do conjunto L / R (WAV) -ou- 2 (MP3). Gravação para SD Card Com cartão de 2 GB: 3:08:00 (44,1 kHz / WAV 16-bit) / 34:43:00 (128 kbps MP3). Exibição 2,0 polegadas LCD a cores (320 x 240 pixels). Porta USB Operação Mass Storage Class: USB 2.0 de alta velocidade -ou- Audio Interface de operação, de modo multi-pista: USB 2.0 de alta velocidade, multi-track ou estéreo modos. Requisitos de Alimentação 4 x AA bateria (LR6) / adaptador AC: AD-17 (DC5V/1A/USB-type) incluído / alimentação do barramento USB. Vida útil da bateria Mais de 20 horas (com bateria alcalina, a gravação contínua). Display de LCD Full-Color. Dimensões 77,8 x 152,8 x 47,8 milímetros. Peso 280 g. Microfones incluídos e totalmente compatíveis com o produto: Tipo Xyh-6 X / Y: unidirecional / MSH-6 MS: unidirecional e bi-direcional. Sensibilidade Xyh-6 X / Y: -41 dB, 1 kHz a 1 Pa / MSH-6 MS: -37 dB, 1 kHz a 1 Pa (unidirecional); / -39 dB, 1 kHz a 1 Pa (bi-direcional). Ganho de entrada Xyh-6 X / Y: - ∞ para 46,5 dB / MSH-6 MS: - ∞ para 42,5 dB. SPL máximo Xyh-6 X / Y: 136 dB SPL / MSH-6 MS: 120 dB SPL (unidirecional) / 122 dB SPL (bi-direcional). Dimensões Xyh-6 X / Y: 78,9 x 60,2 x 45,2 milímetros / MSH-6 MS: 58 x 67,6 x 42,1 milímetros. Peso Xyh-6 X / Y: 130 g / MSH-6, 85 g. Acessórios inclusos: manual de operação, cápsula de microfone XYH-6 X/Y, cápsula de microfone MSH-6 MS, 4 pilhas tamanho AA, Software Cubase LE, WSH-6S Foam Windscreen, cabo USB e case. Modelo de Referência: Zoom h6-handly-recorder</p>	Unidade	VCH	5	R\$ 2.789,30	R\$ 13.946,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
25	<p>Pedestal de microfone para Mesa (suporte de mesa): Suporte de mesa para microfone com Haste FLEXÍVEL. Haste flexível, cromada, flexível e ajustável, com rosca em latão. Comprimento da haste: 30cm. Material: Base em Aço carbono com acabamento e Plástico de engenharia. Acabamento haste: Cromado. Acompanha suporte de microfone, tipo cachimbo para microfone, acabamento Nylon e rosca em latão, padrão SM-58 com fio. Peso da base: 2,00Kg. Peso total: 2,50Kg. Modelo de Referência: SMF-30 Vector</p>	Unidade	VCH	10	R\$ 119,67	R\$ 1.196,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
26	<p>Tripé para caixa de SOM, padrão caixa de som com alto falante de 15": Tripé para caixa acústica com ajuste telescópico de altura, possui trava de segurança, acabamento preto, pintura eletrostática à pó (EPOX), pés anti derrapante. Altura mínima: 97 cm, Raio de abertura da base: 40 cm, Capacidade: 60 Kg, Modelo de referência: TCM-01-P</p>	Unidade	VCH	4	R\$ 157,30	R\$ 629,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
27	<p>Microfone de mão, tipo bastão, com fio, conexão XLR: Captador: Padrão Cardióide uniforme com isolamento da fonte principal de som minimizando ruído de fundo. Montagem Interna: Sistema de montagem pneumática para choques, reduzindo o ruído de manipulação. Filtro esférico efetivo para vento e ruídos do tipo pop. Tipo: Dinâmico. Resposta de Frequência: 50 to 15,000 Hz. Padrão Polar: Cardióide. Sensibilidade (a 1,000 Hz voltagem em circuito aberto): 54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. Impedância: 150 Ω (300 Ω actual) para conexão a entrada de microfone de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Carcaça: Cinza Escuro, pintura esmalte, metal fundido; acabamento fosco, Cúpula: Pintada em cinza, grade esférica de malha de aço. Conector: Conector profissional de três pinos padrão XLR macho. Peso Líquido: 298 g . Dimensões: 162 mm L x 51 mm C. Deverá ser fornecido acompanhado de bolsa com zipper para armazenamento e transporte. Modelo de referência: Shure SM-58S</p>	Unidade	VCH	10	R\$ 902,09	R\$ 9.020,90	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40

28	Cobertura sombreadora Impermeável: Cobertura sombreadora, módulo sombreador reforçado, medindo aproximadamente 10,00 x 5,00 x 2,80m de altura, sistema de pilares com 8" de diâmetro, c/reforços duplos até a altura dos braços, para proteção contra a ação de ventos e torções, sendo o tubo central de 4" de diâmetro e os tubos laterais de 2" de diâmetro, em formato de "V" invertido. Reforços fixados ao tubo de 4" c/solda Mig na chapa de 3/8". Braços e tesouras em balanço simples; contraventos em arco e cruzeta ajustável para união da estrutura, para 04 (oito) vagas de estacionamento de automóveis e vans, conforme distribuição demarcada no estacionamento. Estrutura metálica: - construída em tubos de aço industrial galvanizado à fogo, c/costura, sendo: - braços – tubo de 76,20 mm de diâmetro; - contraventos – tubo de 48,30 mm de diâmetro; - tesouras – tubo de 76,20 mm de diâmetro; - cruzetas – tubo de 63,50 mm de diâmetro; - base em chapa de 1/2" com 06 (seis) parafusos de 1/2" de diâmetro para fixação; - cabo de aço galvanizado de 3/16" de diâmetro, sapatilhas galvanizadas e talurite de alumínio; - pintura eletrostática epóxi-pó poliéster, na cor branca, c/tratamento anti-ferruginoso. Coberturas: - Tela de Polietileno com película impermeável, c/estabilizadores orgânicos de absorção dos raios UV., na cor azul, com bainhas e costuras duplas. Deve ser idêntico e atender todas as medidas e especificações totalmente ao modelo REF. DAF-0770-1, conforme equipamento já instalado e em funcionamento no Campus Atterrado. - Construção das sapatas, retirada do entulho, frete, instalação e montagem deverão ser efetuadas pela fornecedora, sem ônus ao cliente. - Garantia de 01 ano na estrutura metálica, cobertura e instalação.	Unidade	VCH	4	R\$ 11.960,00	R\$ 47.840,00	SIM	NÃO	Aberto	0,50%	
29	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR. Suporte em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixado sob o tampo. Possui braço com mola regulável e ajustável à largura da CPU. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	unidade	VEI	30	R\$ 147,67	R\$ 4.430,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12	
30	MESA RETA PARA SALA MULTIUSO Dimensão: 800 mm x 745 mm x 600 mm (L x A x P):Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor branca com fita de borda da mesma cor e com arestas de contato arredondadas com raio de no mínimo 2mm, coladas com adesivo hot melt de acordo com as normas ABNT, deverão possuir oito buchas embutidas e fixadas na parte inferior para conexão com a estrutura metálica que deve ser produzida em perfil tubular 40x40mm formando duas travessas verticais soldadas de forma contínua e acabada em meia esquadria com a mesma profundidade do tampo, com duas travessas soldadas de forma contínua e acabada aos vértices das travessas formando um corpo único, nesta estrutura deverão ser embutidas e fixadas dezesseis buchas roscadas para fixação ao tampo através de oito cantoneiras metálicas independentes. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras. Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento anti-ferruginoso através de banhos de imersão e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza prata. Certificação ABNT NBR 13966/2008 - Mesa reta pés de aço, mesa de reunião redonda e retangular; Certificação ABNT NBR 13967/2011 - Plataforma dupla e simples; Certificação ABNT para processo de preparação e pintura em superfície metálica; Certificação ABNT NBR 14790 - Selo FSC - Cadeia de custódia de produtos de base florestal; Certificação de conformidade com registro no IBAMA; Laudo Ergonômico de conformidade técnica NR-17 assinado por ergonomista associado à ABERGO. OBS: Para a empresa que seja representante ou distribuidora, será exigida certidão de garantia e assistência técnica solidária do fabricante.	unidade	IHT	20	R\$ 316,30	R\$ 6.326,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20	
31	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR EM COURO SINTÉTICO Assento composto internamente em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm3 e espessura de 12mm, espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura de 45 a 50mm. Todo o assento deverá ter revestimento tipo capa com fecho éclair em couro sintético na cor a ser definida. Dimensões do assento: 480x480mm (+/-10mm). Encosto composto internamente em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm3 e espessura de 12mm, espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 a 50kg/m3. Com espessura de 45 a 50mm, todo o assento deverá ter revestimento tipo capa com fecho éclair em couro sintético na cor a ser definida, fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Dimensões do encosto: 470 x 510mm (+/-10mm). A conexão do assento com o encosto deve ser feita através de lâmina em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35mm de espessura, angulada estampada e moldada, fixada internamente aos compensados multilaminados. Braços fixos, em formato virgula, injetados em polipropileno texturizado com alma de aço ou tubular duplo, cromado, com apoio braços em PU e chapa para fixação ao assento. Base metálica tubular de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, em formato esqui na cor preta com ponteiros de apoio ao piso e chapa de conexão ao assento. Certificação ABNT-NBR 13962:2006 - especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório. Certificação ABNT-NBR 9178:2003 - Determinação das características de queima das espumas de poliuretano. Certificação ABNT-NBR 8537:2003 - Norma que determina a densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano. Estes ensaios deverão ser realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE). Laudo comprovando que o material está em conformidade com os parâmetros exigidos na NR-17, assinado por profissional qualificado. Selo FSC – Comprovação do uso de compensado de reflorestamento na confecção dos produtos. Garantia de cinco anos.	unidade	IHT	20	R\$ 660,16	R\$ 13.203,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40	
						TOTAL	R\$ 345.518,76				

Imagem de referência item 05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DA UASG**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora

CNPJ – 28.523.215/0039-89

UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**
Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221
Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.
Tel.: (21) 2629-2214

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoxarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPi

E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadopropi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**

Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé

- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**

Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ

ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 37/2020/AD**INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF**

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 37/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **372020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.153829/2020-77 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I-A do edital de Pregão nº 37/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1.1 A IRP nº 26/2020 não foi divulgada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ____ de _____ de 2020

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

REPRESENTANTE
EMPRESA